PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica
Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro
CEP 39. 445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1001

LEI Nº. 968 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.02.10 SAUDE
08.02.10.301 ATENÇÃO BASICA
08.02.10.301.8002 ATENÇÃO BASICA
08.02.10.301.8002.280 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA
08.02.10.301.8002.2804.333903000 Material de consumo - R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 154

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$	**60.000,00**

Art. 2º- Como fonte para abertura do referido crédito adicional especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor existente em conta bancária específica referente a recursos utilizados no exercício de 2020.

Art. 3º- Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Capitão Enéas, para o exercício de 2021.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Capitão Enéas-MG, 30 de Março de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas